



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 299	Fonte de recurso 01 (próprio)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.05.01 - 28.846.0000.0001 - 4.6.90.91.00 - 64	Fonte de recurso 01 (Próprio)	100.000,00
Sentenças Judiciais	
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

